

Despacho n.º 9687/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e fazendo uso da faculdade concedida pelo despacho n.º 16 789/2005 (2.ª série), de 15 de Julho, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 3 de Agosto de 2005, o conselho de administração deliberou, em reunião de 13 de Fevereiro de 2006, conceder as seguintes subdelegações:

Na administradora hospitalar Dr.ª Maria do Rosário Soares Franco Beirão, responsável pelo serviço de pessoal, as seguintes competências:

- Promover a verificação domiciliária de doença nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no processo individual dos funcionários;
- Assinar a correspondência ou expediente necessário à execução das decisões proferidas nos processos relativos a pessoal, com excepção da endereçada a órgãos de soberania e gabinetes ministeriais;
- Desenvolver o processo de constituição de júris de concursos;
- A delegada fica autorizada a subdelegar os poderes do presente despacho que, por motivo de ausência ou impedimento de sua parte entenda subdelegar nos chefes de secção do serviço de pessoal;

Na administradora hospitalar Dr.ª Cristina Maria Miguel Cunha, no âmbito da sua área de actuação, competência para assinatura de termos de responsabilidade relativos a consultas externas, meios complementares de diagnóstico e terapêutica e outros actos médicos, destinados a assegurar a prestação de cuidados de saúde a doentes do Hospital de Miguel Bombarda, nos casos em que se verifique ausência ou insuficiência de meios.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 13 de Fevereiro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes subdelegados, tenham sido praticados.

17 de Abril de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Fernanda Santos*.

Hospital de Santa Luzia de Elvas

Rectificação n.º 641/2006. — Rectifica-se o aviso n.º 4157/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 4 de Abril de 2006. Assim, onde se lê «Dr. José Manuel Del Aguila de Los Rios — 18,8 valores» deve ler-se «Dr. José Manuel Del Aguila de Los Rios — 18,9 valores».

5 de Abril de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria M. S. do Paço Salgueira*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Deliberação n.º 537/2006. — A firma Pierre Fabre Médicament Portugal, L.ª, titular da autorização de introdução do mercado (AIM) do medicamento *Ribomunyl, Comprimido, Associação*, concedida em 28 de Julho de 1980, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 8664011 e 8664003, requereu ao INFARMED a revogação do mesmo, conforme ofício de 30 de Janeiro de 2006.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

16 de Fevereiro de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal.

Deliberação n.º 538/2006. — Considerando que a Farmácia Castro, sita na Rua do Dr. Albino dos Reis, freguesia de Loureiro, concelho de Oliveira de Azeméis, distrito de Aveiro, é titular do alvará n.º 1115, de 2 de Dezembro de 1999;

Considerando que o alvará original da Farmácia Castro, sita na Rua do Dr. Albino dos Reis, freguesia de Loureiro, concelho de Oliveira de Azeméis, distrito de Aveiro, não se encontra no processo da farmácia, nunca tendo sido remetido ao INFARMED;

Considerando que as farmácias só podem funcionar mediante alvará emitido pelo INFARMED;

Considerando que a emissão de uma segunda via do alvará n.º 1115, o qual se encontra extraviado, não se afigura como sendo a forma mais eficaz e segura de acautelar e assegurar os direitos da requerente Dr.ª Maria Teresa Guedes Barbosa dos Santos Reis, proprietária e directora técnica da Farmácia Castro:

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas j) e l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e nos termos dos artigos 39.º, 46.º, 48.º, 49.º e 50.º, todos do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, e do n.º 1 da base II da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, o conselho de administração do INFARMED delibera:

1 — Ordenar o cancelamento do alvará n.º 1115, de 2 de Dezembro de 1999, atribuído à Farmácia Castro, sita na Rua do Dr. Albino dos Reis, freguesia de Loureiro, concelho de Oliveira de Azeméis, distrito de Aveiro, com fundamento no seu extravio, o qual fica, a partir da presente data, cancelado para todos os efeitos legais, incluindo os de registo, transmissão ou transacção da propriedade da Farmácia.

2 — Ordenar a emissão de novo alvará a atribuir à Farmácia Castro, sita na Rua do Dr. Albino dos Reis, freguesia de Loureiro, concelho de Oliveira de Azeméis, distrito de Aveiro, nos termos da informação DIL/558, de 1 de Fevereiro de 2006, a qual passa a ser titular do alvará n.º 4841, propriedade da Dr.ª Maria Teresa Guedes Barbosa dos Santos Reis, com efeitos a partir da emissão do mesmo, à data da publicação no *Diário da República*.

Mais delibera que se proceda à publicação no *Diário da República* da presente deliberação.

16 de Março de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal.

Deliberação n.º 539/2006. — Considerando que a Farmácia Cruz Viegas, sita na Rua do Brasil, 154, freguesia da Sé Nova, concelho e distrito de Coimbra, é titular do alvará n.º 2656, de 25 de Fevereiro de 1971;

Considerando que o alvará original da Farmácia Cruz Viegas não se encontra no processo da Farmácia, nunca tendo sido remetido ao Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED);

Considerando que as farmácias só podem funcionar mediante alvará emitido pelo INFARMED;

Considerando que a emissão de uma segunda via do alvará n.º 2656, o qual se encontra extraviado, não se afigura como sendo a forma mais eficaz e segura de acautelar e assegurar os direitos da requerente, Dr.ª Maria Teresa da Silva Santos Viegas, sócia da sociedade CRUVIFARMA — Farmácia e Laboratório, Unipessoal, L.ª:

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas j) e l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e nos termos dos artigos 39.º, 46.º, 48.º, 49.º e 50.º, todos do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, e do n.º 1 da base II da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, o conselho de administração do INFARMED delibera:

1 — Ordenar o cancelamento do alvará n.º 2656, de 25 de Fevereiro de 1971, atribuído à Farmácia Cruz Viegas, sita na Rua do Brasil, 154, freguesia da Sé Nova, concelho e distrito de Coimbra, com fundamento no seu extravio, o qual fica, a partir da presente data, cancelado para todos os efeitos legais, incluindo os de registo, transmissão ou transacção da propriedade da Farmácia.

2 — Ordenar a emissão de novo alvará a atribuir à Farmácia Cruz Viegas, sita na Rua do Brasil, 154, freguesia da Sé Nova, concelho e distrito de Coimbra, nos termos da informação DIL/2836, de 27 de Junho de 2005, a qual passa a ser titular do alvará n.º 4840, propriedade da sociedade CRUVIFARMA — Farmácia e Laboratório, Unipessoal, L.ª, cuja sócia única é a Dr.ª Maria Teresa da Silva Santos Viegas, com efeitos a partir da emissão do mesmo, à data da publicação no *Diário da República*.

Mais delibera que se proceda à publicação, no *Diário da República*, da presente deliberação.

16 de Março de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal.